



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 578/2023
PROPOSTA Nº 200904 LOA 2024

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Estabelecimento de parcerias com clínicas e hospitais veterinários particulares com a finalidade de prover serviços médicos-veterinários, de forma gratuita, para cães e gatos sob a guarda de famílias residentes no Município.	5.000.000,00
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.99.00.1.500.9001	Reduzir	Reserva de Contingência	5.000.000,00
Saldo			0,00

Justificativa

Muito embora a cidade de São Paulo seja pioneira em disponibilizar hospitais públicos veterinários gratuitos aos seus munícipes, vários fatores vêm comprometendo a eficiência da prestação desse serviço.

Atualmente, inexistente na Capital assistência veterinária gratuita aos sábados, domingos e feriados, bem como no período noturno. Os serviços médico-veterinários oferecidos muitas vezes não abrangem a realização de todos os procedimentos necessários. Certas cirurgias e exames não são prestados, o que obriga o cidadão, carente no mais das vezes, a procurar assistência veterinária particular, arcando com os custos de tratamento que pode ser bem oneroso ou, o que é pior, ver-se impossibilitado de prover a assistência necessária ao seu animal, que poderá sofrer e ir a óbito.

O deslocamento dos munícipes com seus animais também se mostra bem dificultoso, devido à enorme abrangência territorial da cidade. Além de que cães de porte maior dificilmente podem ser transportados em ônibus e metrô.

Assim, a assistência veterinária gratuita reclama uma maior abrangência, de forma a atender a todas as regiões da Capital, cobrindo as periferias, onde concentra-se a população de baixa renda, a que mais necessita de assistência gratuita para seus animais.

Limites de horários e dias de funcionamento também comprometem o serviço das quatro unidades conveniadas à Prefeitura atualmente, que atendem somente de segunda a sexta-feira, em horário limitado, permanecendo fechadas aos sábados, domingos e feriados.

Além disso, muitos munícipes se compadecem e se ofendem com o sofrimento de um animal em situação de abandono, ferido na via pública, mas nem sempre têm condições de arcar com os custos de um tratamento.

Sem falar dos cães e gatos que vivem em companhia de pessoas em situação de rua, que condição alguma possuem de lhes prover alguma assistência veterinária.

Convém lembrar que os animais, cada vez mais, são considerados membros das famílias humanas. E prover-lhes assistência veterinária constitui, inclusive, não só um imperativo moral, mas também legal.

Dessa forma, essa dotação específica no orçamento 2024 é fundamental para facilitar ao Poder Público firmar convênios com instituições privadas para aumentar a capilaridade do atendimento médico-veterinário gratuito prestado aos cães e gatos de famílias residentes na Capital, inclusive com unidades que não tenham restrições de horário de atendimento e funcionem todos os dias da semana, e com a realização de outros tipos de procedimentos, que atualmente não são oferecidos pela Prefeitura.

Autor

ROBERTO TRÍPOLI